

CONSEA divulga Lista Final da Etapa de Classificação e Habilitação para as Plenárias de consulta entre pares, do Edital nº 01/Consea//2024

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) divulga, na data de hoje (11/12/2024), a Lista Final das organizações habilitadas para as plenárias por segmento de consulta entre pares, conforme dispõe item 4.14 do Edital nº 01/Consea//2024.

A lista abaixo apresenta as organizações habilitadas na Etapa 3 - Classificatória para cada segmento previsto no Edital (item 3.1 e Anexo) e que seguirão para a próxima etapa.

A lista final das organizações habilitadas para as plenárias por segmento de consulta entre pares está apresentada por ordem de classificação por segmento, conforme item 4 do Edital.

TODAS as organizações abaixo listadas estão habilitadas e convocadas para as Plenárias de consulta entre pares, que ocorrerão de forma remota, nas datas e horas informadas neste documento. Conforme item 5.3 do Edital todas as organizações habilitadas serão também convocadas para as plenárias remotas de consulta entre pares pelo correio eletrônico informado no ato de inscrição.

Todas as organizações habilitadas e convocadas para as plenárias, participam em igualdade de condições na concorrência das vagas disponíveis para cada segmento. Conforme prevê item 5.13 do Edital as organizações habilitadas e presentes nas Plenárias concorrerão às vagas previstas no Anexo I para cada segmento, podendo ser escolhida por seus pares para ocupação dessas vagas por duas vias:

a. Consenso: as organizações debatem e constroem um consenso sobre a ocupação das vagas daquele segmento na lista de indicação.

b. Votação: as organizações debatem e, na impossibilidade do consenso, decidem por meio do voto as organizações que ocuparão as vagas daquele segmento na lista de indicação.

Apenas em caso de não ser possível o consenso entre as organizações participantes, é que se procederá a votação aberta e nominal, conforme item 5.14 do Edital. A pontuação apenas será utilizada em caso de eventual empate no processo de votação.

Calendário das Plenárias por Segmento de Consulta entre Pares

Horário	17/12 - terça	18/12 - quarta	19/12 - quinta
9h às 12h	A - Atores Coletivos e grupos sociais prioritários para o acesso à alimentação adequada e saudável e à água de qualidade	B - Atores coletivos da produção do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social e econômica	E - Atores coletivos e mobilizadores da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada
14h às 17h	D - Atores coletivos da saúde e nutrição	C - Atores coletivos da educação, pesquisa e formação	F - Atores coletivos do desenvolvimento sustentável
14h às 17h	G1 - Povos Indígenas	G2 - Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)	

As organizações habilitadas na Etapa 3 – Classificatória devem permanecer atentas ao cronograma do Edital, devendo acessar o site oficial para informações e publicações, e aos eventuais comunicados da comissão de indicação pelo correio eletrônico informado no ato da inscrição.

Maiores informações estão disponíveis no Edital nº 01/2024/Consea, no link:

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/noticias/edital-de-selecao-no-01-2024-consea>

Nome das organizações habilitadas por segmento:

A. Atores coletivos e grupos sociais prioritários para o acesso à alimentação adequada e saudável e à água de qualidade.

Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos – MTD (Pontuação classificatória – 45,50)

Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – RedeSSAN (Pontuação classificatória – 39,00)

Movimento Negro Unificado - MNU (Pontuação classificatória – 37,00)

Visão Mundial – VM (Pontuação classificatória – 36,00)

Movimento Nacional População de Rua – MNPR (Pontuação classificatória – 33,00)

Articulação Brasileira de Gays – ARTGAY (Pontuação classificatória – 28,50)

B. Atores coletivos da produção, do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social, econômica.

Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA (Pontuação classificatória – 53,00)

União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES (Pontuação classificatória – 51,50)

Associação Nacional de Mulheres Camponesas/Movimento de Mulheres Camponesas - ANMC/MMC (Pontuação classificatória – 51,00)

Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG (Pontuação classificatória – 49,00)

Movimento Camponês Popular – MCP (Pontuação classificatória – 48,00)

Instituto EcoVida (Pontuação classificatória – 47,00)

Articulação Nacional de Agroecologia – ANA (Pontuação classificatória – 44,00)

Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento – ABRACEN (Pontuação classificatória – 42,00)

Associação Cidade Para Todos (Pontuação classificatória – 39,00)

Coletivo Nacional de Agricultura Urbana – CNAU (Pontuação classificatória – 38,50)

Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura – CONEPE (Pontuação classificatória – 13,00)

C. Atores coletivos da educação, pesquisa e formação.

Associação Brasileira de Agroecologia – ABA (Pontuação classificatória – 56,00)

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN (Pontuação classificatória – 48,00)

Associação Slow Food do Brasil – ASFB (Pontuação classificatória- 47,50)

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica, Extensão Rural e da Pesquisa do Setor Público Agrícola do Brasil – FASER (Pontuação classificatória – 37,50)

Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos - Centro Palmares (Pontuação classificatória - 33,00)

D. Atores coletivos da saúde e nutrição

Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável (Pontuação classificatória – 49,00)

ACT Promoção da Saúde – ACT (Pontuação classificatória – 48,50)

Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO (Pontuação classificatória – 39,50)

Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN (Pontuação classificatória – 39,00)

Pastoral da Criança (Pontuação classificatória – 33,00)

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO (Pontuação classificatória – 32,50)

Sociedade Vegetariana Brasileira – SVB (Pontuação classificatória – 30,00)

Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil – FENACELBRA (Pontuação classificatória – 26,50)

Sinergia Animal (Pontuação classificatória – 25,50)

E. Atores coletivos e mobilizadores da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC (Pontuação classificatória – 51,00)

Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH (Pontuação classificatória – 49,00)

Fundação Luterana de Diaconia – FLD (Pontuação classificatória – 48,00)

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC (Pontuação classificatória – 47,00)

Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – FBSSAN (Pontuação classificatória – 45,50)

Cáritas Brasileira (Pontuação classificatória – 45,50)

Instituto Alana (Pontuação classificatória – 45,00)

Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido / Articulação Semiárido Brasileiro - AP1MC / ASA (Pontuação classificatória – 44,00)

Central Única dos Trabalhadores – CUT (Pontuação classificatória – 43,50)

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE (Pontuação classificatória – 43,50)

Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar - IBFAN BRASIL (Pontuação classificatória – 42,00)

Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas - FIAN Brasil (Pontuação classificatória – 41,00)

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC (Pontuação classificatória – 40,50)

Associação de Jovens Engajamundo (Pontuação classificatória – 40,00)

Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida (Pontuação classificatória – 32,00)

Instituto Harpia Harpyia – INHAH (Pontuação classificatória – 30,50)

Rede Evangélica Nacional de Ação Social – RENAS (Pontuação classificatória – 30,50)

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE (Pontuação classificatória – 24,50)

Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura – CBPA (Pontuação classificatória – 16,50)

F. Atores coletivos do desenvolvimento sustentável

Instituto Socioambiental – ISA (Pontuação classificatória – 45,00)

Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES (Pontuação classificatória – 44,50)

WWF – Brasil (Pontuação classificatória – 43,50)

Marcha Mundial das Mulheres – MMM (Pontuação classificatória – 43,00)

Memorial Chico Mendes – MCM (Pontuação classificatória – 42,00)

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB (Pontuação classificatória – 39,50)

Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – MNCR (Pontuação classificatória – 39,00)

Centro de Estudos e Articulação da Cooperação Sul-Sul – ASUL (Pontuação classificatória – 23,00)

G. Povos Indígenas e outros povos e comunidades tradicionais (PCTs)

1. Povos Indígenas

Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade – CAIANAS (Pontuação classificatória – 49,00)

Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME (Pontuação classificatória – 41,50)

Associação de Mulheres Indígenas de Belém do Solimões – MAPANA (Pontuação classificatória – 34,50)

2. Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ (Pontuação classificatória – 45,00)

Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF BRASIL (Pontuação classificatória – 43,50)

Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA (Pontuação classificatória – 43,00)

Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS (Pontuação classificatória – 41,00)

Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde – RENAFRO (Pontuação classificatória – 35,00)

Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
– MIQCB (Pontuação classificatória – 18,00)

Comissão de Indicação

Constituída pela Resolução Consea nº 03/2024

Publicada no DOU em: 19/06/2024 | Edição: 116 | Seção: 2 | Página: 3